



TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Descrição de Categoria de Investimento: () aquisição (x) contratação de serviço
---	---

Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021 - MODALIDADE:

(x) INEXIGIBILIDADE

Fundamentação legal

Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 951/2024

1. **OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL APRENDE BRASIL, COM RECURSOS PEDAGÓGICOS INOVADORES E CAPACITAÇÃO AOS EDUCADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES, APOIANDO O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CLÁUDIA-MT.

2. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O contrato terá uma vigência de 12 meses, com início previsto para a data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

3. **JUSTIFICATIVA:**

A utilização do material didático e da plataforma Aprende Brasil tem como objetivo elevar a qualidade do ensino, fortalecer a formação continuada dos professores e proporcionar aos estudantes recursos pedagógicos integrados e inovadores, capazes de estimular o aprendizado e desenvolver competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O sistema Aprende Brasil oferece material impresso e digital de alta qualidade, aliado a ferramentas tecnológicas de acompanhamento pedagógico e formação continuada docente, o que favorece o planejamento, a prática e a avaliação do processo educativo.

Em consonância com o **Plano Municipal de Educação (PME)**, que estabelece metas e estratégias para a melhoria da aprendizagem, redução das desigualdades educacionais, fortalecimento da gestão escolar e valorização dos profissionais da educação, a adoção do sistema Aprende Brasil contribui diretamente para o cumprimento das diretrizes locais. Sua utilização apoia o desenvolvimento de práticas pedagógicas qualificadas, promove a atualização metodológica dos docentes e assegura a oferta de materiais estruturados que dialogam com as metas do PME, reforçando o compromisso do Município com uma educação pública de qualidade e com o avanço dos indicadores educacionais.

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução identificada no Estudo Técnico Preliminar, e detalhada neste documento, corresponde ao conjunto integrado de bens, serviços e atividades pedagógicas e tecnológicas necessários para o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem na rede municipal de educação de Cláudia–MT, atendendo plenamente à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

A referida solução visa proporcionar condições pedagógicas, tecnológicas e formativas adequadas à recuperação das aprendizagens, à melhoria dos resultados educacionais e ao apoio contínuo aos profissionais da educação, de forma planejada, estruturada e sustentável. Trata-se, portanto, de uma solução educacional composta por múltiplos elementos interdependentes, que devem atuar de forma coordenada para garantir a efetividade das ações pedagógicas e o alcance das metas estabelecidas.

Os principais componentes da solução incluem:

- Material didático estruturado: fornecimento de livros, cadernos de atividades e demais recursos impressos e digitais, atualizados e alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Plataforma digital educacional: ambiente virtual de aprendizagem que permita o acompanhamento do desempenho dos alunos, oferta de conteúdos complementares e acesso a ferramentas de gestão pedagógica;
- Formação continuada dos profissionais da educação: capacitação sistemática de professores e gestores escolares, com foco em metodologias inovadoras, uso de recursos tecnológicos e práticas pedagógicas alinhadas à BNCC;

- Assessoria pedagógica especializada: acompanhamento técnico às escolas, com visitas periódicas, orientações metodológicas e suporte à equipe gestora e docente;
- Avaliações diagnósticas e formativas: aplicação de instrumentos avaliativos que auxiliem na identificação de lacunas de aprendizagem e na elaboração de estratégias de recuperação;
- Suporte técnico-operacional: assistência para instalação, atualização e manutenção da plataforma digital, garantindo o pleno funcionamento das ferramentas disponibilizadas.

Outros recursos já disponíveis pela Secretaria Municipal de Educação poderão ser integrados à execução da solução, otimizando esforços e evitando sobreposição de ações, sem prejuízo à autonomia e à completude da proposta a ser contratada.

Assim, a descrição da solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar visa garantir a compreensão integral da finalidade da contratação por todos os envolvidos — gestores, órgãos de controle e a sociedade —, assegurando eficiência administrativa, transparência e aderência às políticas educacionais vigentes.

A contratação de uma solução pedagógica estruturada e integrada, como a do Sistema Aprende Brasil, contribui para a padronização das práticas pedagógicas, a otimização do trabalho docente, o acompanhamento sistemático da aprendizagem e o fortalecimento da gestão educacional, promovendo ensino de qualidade e equitativo para todos os estudantes da rede municipal de Cláudia–MT.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto contratual será realizada de forma integrada, compreendendo o fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos, acesso a plataformas digitais, aplicação de avaliações e oferta de consultoria pedagógica e assessoria de áreas, conforme descrito a seguir:

5.1. Fornecimento dos Materiais Didáticos

Os livros didáticos integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil serão entregues conforme os níveis e grupos de ensino contemplados no contrato, respeitando o cronograma de remessas (anual, semestral ou bimestral), conforme especificado na proposta comercial.

As entregas ocorrerão no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, bem como mediante aprovação da arte de capa e contracapa personalizada. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e manuseio. Em caso de avaria, defeito ou

qualquer irregularidade constatada no ato do recebimento, a contratada deverá proceder à imediata substituição dos itens, sem ônus adicional para a Administração.

O material será entregue **diretamente na Secretaria Municipal de Educação**, conforme definição da contratante. O frete será de responsabilidade da contratada, devendo assegurar o transporte adequado dos materiais até o local de entrega, sem qualquer custo adicional para o Município

5.2. Acesso às Plataformas Digitais

O componente digital, denominado **Aprende Brasil Digital**, disponibilizará acesso individualizado (usuário e senha) para estudantes, professores e gestores. O ambiente virtual inclui conteúdos educacionais, ferramentas interativas e recursos de acompanhamento pedagógico.

5.3. Sistema de Avaliação

Serão disponibilizados os instrumentos de avaliação que compõem o Sistema Aprende Brasil, incluindo:

- **hábile** – avaliação externa de aprendizagem;
- **Sondar** – avaliações processuais de Língua Portuguesa e Matemática;
- **simeB** – sistema de monitoramento educacional do Brasil.

As aplicações ocorrerão conforme calendário a ser definido conjuntamente entre a contratante e a contratada e serão aplicadas pelo corpo docente das escolas.

5.4. Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas

A contratada realizará **consultoria pedagógica e assessoria de áreas**, com carga horária anual total de **72 horas**, destinada à formação continuada de professores, técnicos e gestores escolares. As formações poderão ocorrer de forma **presencial, remota ou híbrida**, sendo que:

- o agendamento das atividades será feito com **antecedência mínima de 30 dias**;
- cancelamentos com menos de **15 dias** de antecedência implicarão na realização das atividades em formato remoto;
- as formações presenciais terão **carga horária mínima de 4 horas** por curso;
- as datas e formatos poderão ser ajustados de comum acordo entre as partes.

5.5. Acompanhamento e Fiscalização

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que verificará o cumprimento das condições pactuadas, o atendimento aos prazos, a entrega dos materiais e a execução das formações pedagógicas.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

A gestão da contratação será realizada por meio da designação formal de um gestor e, quando necessário, fiscais de contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Esses agentes públicos serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assegurando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada. A atuação do gestor e dos fiscais observará as seguintes diretrizes:

- **Fiscalização técnica:** o(s) fiscal(is) técnico(s) acompanharão a execução dos serviços in loco, verificando a conformidade dos equipamentos e estruturas fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência, incluindo prazos de entrega, qualidade dos materiais, segurança das instalações e demais requisitos contratuais.
- **Fiscalização administrativa:** o gestor do contrato será responsável pelo controle documental, registro de ocorrências, elaboração de relatórios de acompanhamento, solicitação de providências à contratada, aplicação de penalidades (quando cabível) e instrução dos processos de pagamento.
- **Comunicação formal:** todas as interações com a contratada deverão ser registradas formalmente, mediante notificações por meio físico ou digital (com protocolo), preservando a rastreabilidade e a transparência da gestão.
- **Registro de não conformidades:** qualquer falha ou desvio será devidamente documentado e poderá ensejar medidas corretivas, notificações, glosas de pagamento, aplicação de penalidades ou até mesmo a rescisão contratual, nos termos da legislação vigente.

A Administração Pública manterá, durante toda a execução do contrato, o controle efetivo do objeto contratado, em observância ao princípio da boa-fé e da eficiência administrativa, garantindo a adequada prestação dos serviços e a proteção do interesse público.

7 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Considerando que a presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição entre fornecedores, a escolha do prestador será fundamentada em critérios técnicos, pedagógicos e de conformidade legal, assegurando a observância dos princípios da administração pública.

A inexigibilidade justifica-se pela especificidade do objeto, que envolve a aquisição de sistema educacional estruturado, com material didático próprio, plataforma digital, formação continuada e assessoria pedagógica integrada, de titularidade exclusiva da empresa Positivo

Tecnologia S.A., detentora dos direitos autorais e responsável pela execução do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

A seleção do fornecedor será formalizada mediante apresentação da documentação exigida, comprovando:

- Representação exclusiva da marca ou sistema educacional ofertado;
- Capacidade técnica para fornecimento dos materiais e serviços descritos;
- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme legislação vigente;
- Compatibilidade técnica e pedagógica da solução com as necessidades educacionais identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

A instrução processual deverá conter:

- Declaração de exclusividade emitida pelo fabricante ou detentor dos direitos do sistema;
- Pesquisa de preços demonstrando a vantajosidade da proposta, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/2021;
- Manifestação técnica e parecer jurídico favorável à inexigibilidade.

Dessa forma, a contratação direta do fornecedor exclusivo garante a coerência pedagógica, a integração tecnológica e a padronização metodológica necessárias à execução da solução educacional, assegurando eficiência, economicidade e legalidade ao processo.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Sequencia	Item	Descricao	UND	QTD	Valor	Total
1	59836	MATERIAL DIDATICO- 3º ANO- EDITORA APRENDE BRASIL	un - unidade	600	143,7	86.220,00
2	59837	MATERIAL DIDATICO 4º ANO-EDITORA APRENDE BRASIL	un - unidade	720	143,7	103.464,00
3	59838	MATERIAL DIDATICO- 5º EDITORA APRENDE BRASIL	un - unidade	680	143,7	97.716,00
4	59839	MATERIAL DIDATICO- BERÇÁRIO-EDITORA APRENDE BRASIL	un - unidade	35	443,8	15.533,00
5	59829	MATERIAL DIDATICO-GRUPO 1 - EDITORA APRENDE BRASIL	un - unidade	60	443,8	26.628,00
6	59830	MATERIAL DIDATICO GRUPO 2 - EDITORA APRENDE BRASIL	un - unidade	90	443,8	39.942,00

7	59831	MATERIAL DIDATICO-GRUPO 3 ? EDITORA APRENDE BRASIL	un - unidade	220	266,6	58.652,00
8	59832	MATERIAL DIDATICO - GRUPO 4 ? EDITORA APRENDE BRASIL	un - unidade	300	266,6	79.980,00
9	59835	MATERIAL DIDATICO - GRUPO 5- EDITORA APRENDE BRASIL	un - unidade	310	266,6	82.646,00

Total Geral: R\$ 590.781,00 (Quinhentos e noventa mil, setecentos e oitenta e um reais).

8.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

A pesquisa de preços constitui etapa essencial para a adequada estimativa do valor da contratação, devendo ser realizada com base em critérios objetivos e fontes diversas, conforme orienta o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021** em consonância com Decreto Municipal Nº 951/2024, aplicável subsidiariamente.

Com vistas a assegurar a **razoabilidade dos preços**, a **Administração Municipal de Cláudia-MT** realizou pesquisa de mercado utilizando, preferencialmente, os seguintes parâmetros:

- **Portal Nacional de compras públicas (PNCP)** para consulta de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública;
- **Contratações anteriores da própria Administração**, com análise dos valores praticados em eventos anteriores semelhantes, observando datas, escopo e quantidade contratada;
- **Propostas formais de fornecedores**, obtidas diretamente por meio de cotações realizadas com empresas especializadas na montagem de estruturas e fornecimento de equipamentos para eventos de grande porte;

Para garantir a **fidedignidade** dos dados levantados, foram observados os seguintes princípios:

- A pesquisa de preços buscou **por fontes válidas**;
- As cotações obtidas foram **compatíveis com as exigências técnicas** e o **quantitativo estimado** no Termo de Referência;
- Foi desconsiderado eventual **valor excessivamente discrepante** da média (superestimado ou subestimado), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As informações levantadas demonstram que o preço estimado se apresenta condizente com os valores praticados no mercado para contratações de natureza e porte semelhantes, evidenciando-se a vantajosidade da proposta. Tal compatibilidade reforça o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, assegurando que a Administração Pública está realizando a contratação por valor justo e compatível com a realidade de mercado, conforme apurado em pesquisas públicas e referências disponíveis.

A metodologia utilizada visa garantir a **transparência, economicidade e viabilidade** da contratação, promovendo o equilíbrio entre qualidade dos serviços prestados e os preços praticados no mercado, dentro da realidade orçamentária do Município.

09 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Das condições:

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço solicitados e emissão da referida nota fiscal.
- 9.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 9.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 9.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 9.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 9.8. A emissão da Nota Fiscal/ atestada pelo fiscal de contrato do objeto da contratação, conforme disposto no T.R - Termo de Referência, acompanhada de relatório do objeto realizado.
 - a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. O Preço:

a) O valor estimado da contratação é de **R\$ 590.781,00 (Quinhentos e noventa mil, setecentos e oitenta e um reais).**

b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10 - DAS DOTAÇÕES:

Código reduzido: 174

Órgão: 05 – Secretaria de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0006 – Educação- O caminho para transformação

Ação: 1059 – Aquis. Uniformes E Mat. Didatico Ens. Infantil

Natureza da despesa: 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 1.500.1001000 - Identificação Das Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino

Código reduzido: 204

Órgão: 05 – Secretaria de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0006 – Educação- O caminho para transformação

Ação: 1058 – Aquis. Uniformes E Mat. Didatico Ens. Infantil

Natureza da despesa: 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 1.500.1001000 - Identificação Das Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino

11 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Do Contratante:

- 11.1. Efetuar os pagamentos à Contratada;
- 11.2. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 11.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na prestação dos serviços;
- 11.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- 11.5. Aplicar as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/2021 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para o objeto de contratação pactuados no Termo de Contrato.

Do Contratado:

- 11.6. Cumprir com o objeto deste termo de referência;
- 11.7. Cumprir com os prazos determinados pela Administração;
- 11.8. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- 11.9. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, através do setor competente, que acompanhará os serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 11.10. Cumprir com a Instrução Normativa do Departamento de Compras para Emissão de NAD, Empenho, certidões, Notas Fiscais e retenções tributárias.
- 11.11. Cumprir com as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/2021 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para objeto em caso de contratação.
- 11.12. A empresa contratada será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a fiel execução do objeto descrito no Termo de Referência. não se vinculando ao Município, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.
- 11.13. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato a ser executado, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante.

11.14. A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, terá os preços praticados em conformidade com o apresentado na proposta da proponente.

11.15. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas.

11.16. Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento do serviço contratado.

12. DOS FISCAIS DE CONTRATO: Os fiscais de contato serão designados por portaria específica.

12.1 Titular: Sueli Betine

12.2 Suplente: Carlos Divino Cardoso

Cláudia/MT, 23 de outubro de 2025.

Responsável pela elaboração:

Jéssica Félix Viana
Coordenador de Departamento
Sec. Munic. De Educação

Ciente:

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CLÁUDIA

A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

Telefone: (66) 3546-3100

E-mail: orcamento@claudia.mt.gov.br

Endereço: Av. Gaspar Dutra, S/N – Cláudia/MT, CEP 78.540-000